

POLÍTICA DA MIGRAÇÃO DE ÁFRICA PARA DIÁSPORA CRISE

Flávio João Adulai Bari

Universidade Federal de Grande Dourados, UFGD, MS, Brasil.

<http://lattes.cnpq.br/2418330981310232>

<https://orcid.org/0000-0001-5931-0001>

E-mail: bariflavio@gmail.com

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2023.V2N2>

DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2023.V2N2-35>

RESUMO: Este texto tem o objetivo de investigar, como a migração está sendo vista na humanidade, com a morte de migrantes no mediterrâneo, é um flagelo que humanidade, tem afetado milhares de pessoas nos últimos anos. Essas pessoas arriscam as suas vidas em busca de segurança, liberdade e oportunidades em outros países, mas muitas das vezes são obrigadas a enfrentar perigos e riscos ao longo do caminho. As causas para essa crise são complexas, mas incluem conflitos armados, violações de direitos humanos, pobreza, falta de oportunidade e instabilidade política. Desde 2014, mais de 20.000 pessoas morreram tentando atravessar o mar mediterrâneo para chegar à Europa e as Américas, maioria dessas mortes ocorrem no trecho que separa a Líbia, na África, e a Itália na Europa.

PALAVRA-CHAVE: Humanidade. Migração. Política do Fluxo Migratório. África. Diáspora.

HUMANITÁRIAMIGRATION POLICY FROM AFRICA TO

ABSTRACT: This text aims to investigate how migration is being seen in humanity, with the death of migrants in the Mediterranean, it is a scourge that humanity has affected thousands of people in recent years. These people risk their lives in search of safety, freedom and opportunities in other countries, but are often forced to face dangers and risks along the way. The causes for this crisis are complex, but include armed conflict, human rights violations, poverty, lack of opportunity and political instability. Since 2014, more than 20,000 people have died trying to cross the Mediterranean Sea to reach Europe and the Americas, the majority of these deaths occurring in the stretch separating Libya in Africa and Italy in Europe.

KEYWORDS: Humanity. Migration. Policy of the Migratory. Africa. Diaspora.

INTRODUÇÃO

Este artigo traz apreciações às reflexões sobre grande fluxo migratório da migração dos africanos para a diáspora, para resolver esse flagelo, é necessário abordar seus profundos problemas sobre migração, tendo sido vista há muitos anos pela humanidade. É necessário tomar medidas de segurança e uma vida melhor, para esses migrantes nos outros países de asilo, e as soluções para crise dos migrantes no

mediterrâneo.

Também é preciso resolver os problemas dos conflitos armados e as instabilidades políticas em países de origem dos migrantes. Isso pode ser visto com inspiração de grande fluxo migratório, deixando as suas casas, família em busca de nova oportunidade, para manter a vida, ajudar seus familiares, deixado no seu país de origem, como também família criada no país de acolhimento.

É preciso combater a pobreza e a falta de oportunidades em países de origem dos migrantes. Isso pode ser feito através do investimento em educação, saúde, infraestrutura e desenvolvimento econômico. Proteger os direitos humanos dos migrantes, isso pode ser feito através do cumprimento das leis internacionais de direitos humanos, regulação para as migrantes.

De acordo com a Organização mundial para as migrações, (OIM), foi fundado em seis de dezembro de 1951. Entender-se por migrantes, qualquer pessoa que ao deixar seu local de residência se desloca para outro estado independentemente, isso pode ser visto como novo percurso de vida, em busca de melhor condição de vida, ou procura de proteção, devido perseguição política, religiosa, social, cultural, no seu país de origem.

Porém é preciso respeitar, e proteger os migrantes, no país de acolhimento. Ninguém quer deixar seus familiares, parentes, amigos, para migrar aos outros estados, mas é dividido problemas políticos, socioculturais, religiosos, entre outros. A migração dos africanos para Europa, as Américas, está sendo vista depois da ocupação dos imperialistas europeus, ao território africano. Isso pode ser vista como a migração forçada, por razão de tortura, estupros, ocupação das aldeias, conversão brutas para religião europeia, exploração dos recursos, sem consentimento da população local.

Os tratados celebrados tanto no âmbito da proteção dos direitos humanos, como no âmbito das relações econômicas interestatais, contribuem indiscutivelmente, na grande proteção dos migrantes, nos outros estados, isto pode ser visto como caminho em busca de melhores condições de vida. Assim, a proliferação dos instrumentos internacionais que versam sobre as migrações, teria mudado a consistência dos direitos internacionais a ponto de formar novas vias de migração, fazer curso superior, depois inserir no mercado de trabalho, para ajudar minimizar dificuldades ao seu familiar deixado no seu país de

origem, como família de acolhimento no país de migração.

OBJETIVO GERAL

Compreende a políticas no ato migratório escolar dos estudantes africanos que vieram para a universidade federal da Grande Dourados, (UFGD\MS), através do convênio PEC-G – Programa de Estudantes-Convênio de Graduação e pós-graduação, e de alguns que não vieram pelo (PEC-G no período de 2015 a 2022).

Descrever trajetórias escolares dos estudantes africanos da UFGD\MS, formas de inserção social, cultural dos estudantes africanos através do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação e pós-graduação em Dourados\MS.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Compreender as formas de interação entre estudantes africanos e brasileiros na universidade, como se dá essa interação com a sociedade brasileira nos espaços de circulação dos estudantes africanos (supermercados, bares, praças, shoppings, campo de futebol, igrejas entre outros espaços).

Compreender suas relações experiência no Brasil como estudantes e, ao mesmo tempo, estrangeiros; e no espaço de trabalho.

JUSTIFICATIVA

A pesquisa se valerá do uso da observação participante para compreender como se dá essa interação entre os próprios estudantes africanos, através de suas festas e as práticas esportivas. Isso pode ser visto também, através das datas da festa de independência de cada País africano, jogo das seleções africanas nas taças de nações, copo de mundo nas formaturas Universitárias, aniversários, e finais de semanas, e, também, suas interações com os estudantes Brasileiros; por outro lado, para fundamentar as nossas teorias serão usadas as pesquisas Bibliográficas, inclusive as literaturas sobre as teorias da migração internacional e procurar Contemplar os elementos da história da migração africana. Para compreender esta forma de Cooperação Educacional entre o Brasil e os

países africanos via Programa de Estudantes- Convênio de Graduação, pós-graduação PEC-G- PPG realizamos a pesquisa documental.

PROBLEMA

O objetivo dessa pesquisa é investigar as trajetórias dos estudantes africanos na universidade Federal de Grande Dourados (UFGD\MS), ou seja, a história de vida destes estudantes oriundos dos países africanos, esta pesquisa contará com os métodos Quantitativos, isto é, a aplicação de maior número possível de questionários a fim de agregar os dados necessários para a tabulação e depois para análises; e, também, por outro lado, qualitativo, através de uso das entrevistas com os estudantes a fim de falar as formas de interação entre estudantes africanos e brasileiros na universidade entender como a experiência da migração afeta as percepções acerca dos estudantes estrangeiros na sociedade brasileira, falar suas relações e experiência do Brasil como estudantes e, ao mesmo tempo, estrangeiros, seus processos de retorno ao país de origem, bem como suas intenções em permanecer no Brasil e suas inserções nos mercados de trabalho, tanto nos seus países de origem para aqueles que voltam, quanto no Brasil, para aqueles que permanecem no Brasil.

A pesquisa valerá do uso da observação participante para compreender como se dá essa interação entre os próprios estudantes africanos, através de suas festas e as práticas esportivas e, também, suas interações com os estudantes brasileiros; por outro lado, para fundamentar as nossas teorias serão usadas as pesquisas bibliográficas, inclusive as literaturas sobre as teorias da migração internacional para procurar contemplar os elementos da história da migração africana. Para compreender esta forma de Cooperação Educacional entre o Brasil e os países africanos via Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, pós-graduação PEC-G-PPG realizamos a pesquisa documental.

Em resumindo sobre grande crise de fluxo migratório dos migrantes, principalmente no continente africano, para Europa e as Américas, no mar mediterrâneo é um problema complexo que requer uma abordagem multidimensional e uma cooperação internacional mais forte entre estados, europeus, americanos e africanos, para travar grande fluxo migratório dos africanos para outros países, em busca de melhores condições

de vida. Também é preciso fortalecer as cooperações internacionais em questões de imigração.

Quanto ao tratamento dado às migrantes vítimas do tráfico, o artigo 16 determina que ao Estado caiba oferecer assistência e respeito aos seus direitos fundamentais, “especialmente o direito à vida e o direito a não ser submetido à tortura ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes” (NATIONS UNIES, 2007, p. 526), tradução nossa, segundo a fórmula consagrada pelo Direito Internacional. Isso pode ser feito através da criação de acordos bilaterais e multilaterais, entre estados, para lidar com o fluxo de migração e garantir sua proteção e segurança. Aumentar o acesso de asilo e outras formas de proteção para migrantes. Isso pode ser feito através dos acordos traçados entre países de origem, e país de acolhimento, através dos acordos bilaterais.

Com expansão de programas de reassentamento e criação de canais seguros e regulares, para segurança, proteção ao migrante, também acesso à saúde pública, universidades públicas e estatais, depois inserir no mercado de trabalho, sem sofrer nenhum ato de preconceito ou racismo. Nesse entendimento, nota-se que o migrante é parte do tráfico, uma vez que ele participa da transação comercial com o fim de penetrar em determinado território, sem preencher os requisitos necessários para a entrada legal no Estado de acolhimento (PIOTROWICZ; REDPATH-CROSS, 2014, p. 297). No direito brasileiro, a nova Lei de Migração (Lei no 13.445/2017) apresenta inovações no sentido do alinhamento às convenções internacionais firmadas pelo Estado em matéria de proteção de refugiados, apátridas ou em matéria de cooperação jurídica internacional (BRASIL, 2017).

Nessa lei, observa-se que o tratamento administrativo dado aos migrantes, na sua entrada, permanência e saída, embora seja de competência do Estado de destino, segue as diretrizes do Direito Internacional, que molda o direito interno sob o controle jurisdicional interno, que deve garantir o respeito dos direitos dos migrantes. Quando se trata da migração, vai além de um ato, de um percurso, de uma trajetória, de um deslocamento no tempo e no espaço.

O que chamamos de ato migratório constitui-se em um modo de vida do migrante, de estar no mundo e de ser no mundo, de afirmar-se diante do Estado e da sociedade de instalação. Digo de instalação, porque o migrante nem sempre é bem-vindo e acolhido

nos lugares por onde transita, instala-se e reside. Isso pode ser visto como se comporta com seus vizinhos ou se não está praticando atos ilícitos.

TRAJETÓRIA MIGRAÇÃO ESTUDANTES AFRICANOS PARA DOURADOS\MS

Segundo Gusmão (2005, p. 23-24), para estudar os estudantes africanos em solo brasileiro é preciso considerar a existência de relações supranacionais típicas de um mundo globalizado no interior de um jogo de relações que lhe é próprio. Assim, a circulação internacional com finalidade de estudo se faz no interior de um campo de poder que envolve possibilidade da ascensão social e política para estudantes, famílias e grupos sociais diversos que ordenam por mecanismos singulares um campo de tensão entre sujeitos migrantes quando fora do seu lugar. Nesse sentido, a perspectiva de uma cultura rígida, fixa, não cabe como análise da realidade, considera-se a cultura como processo aberto e de muitas possibilidades.

Os estudantes africanos da UFGD\MS não vêm de uma única origem. Vêm de países diferentes (Guiné Bissau, Cabo Verde, Senegal, Guiné Conacri, Quênia, Congo, Nigéria, Gabão, entre outros); de etnias diferentes que coexistem em seu país; religiões diferentes (muçulmanos cristãos evangélicos e outras); clãs diferentes (cada país tem seus variados clãs); diferentes aspectos culturais (comidas, jogos, artefatos, etc.). São muitas culturas que se encontram, acomodam, tencionam, negam e se recriam.

Por outro lado, as identidades que são construídas pela cultura são contestadas sob formas particulares no mundo contemporâneo, portanto, o que é importante para nossos propósitos é reconhecer que a luta e a contestação estão concentradas na construção cultural de identidades, tratando-se de um fenômeno que está ocorrendo em uma variedade de diferentes contextos (WOODWARD, 2009, p. 20). Compreende-se que o 'que são e expressam dependem de relações históricas concretas, do passado e do presente, como também, depende de relações que constroem no cotidiano de suas vidas, no aqui e agora de sua existência, e de modo particular, no interior da universidade e do processo educativo (GUSMÃO, 2005, p. 23).



Foto 01: Divisão regional da África, com base em proposta feita pela ONU.

O mapa representa o lugar de onde vieram os migrantes, estudantes africanos que estão desenvolvendo as suas pesquisas na universidade federal da Grande Dourados. Sabendo que estes migrantes, estudantes que estão desenvolvendo as suas pesquisas de campo em UFGD\MS, vieram de diferentes partes no continente africano, fala línguas diferentes, étnicos locais, e língua dos colonizadores Europeus. Também estão em diferentes cursos de graduação como pós-graduação.

Para Silva (2009, p. 20), o conceito que se encontra ligado aos movimentos demográficos que permitem o contato entre diferentes identidades: as diásporas, os deslocamentos nômades, as viagens, os cruzamentos de fronteiras. Na perspectiva da teoria cultural contemporânea, esses movimentos podem ser literais, como na diáspora forçada dos povos africanos por meio da escravização, por exemplo, ou podem ser simplesmente metafóricos.

Estudante africano, tem um espaço para pesquisa de campo acadêmico, NEAB, funciona como centro de convivência Afro-brasileiro, além da sala da coordenação, que servirá também para reuniões, possui espaço para estudantes de graduação e pós-graduação, com livros e computadores à disposição.

A ideia de ir ao campus, segundo a coordenadora Cláudia Carvalho, foi de favorecer a maior participação dos estudantes nos assuntos discutidos no NEAB, e que

dialogassem uns com os outros, as questões de gênero, de empoderamento de nacionalidades e fronteiras.

Segundo a professora Cláudia, um dos trabalhos realizados ainda, será o levantamento nas unidades Acadêmicas da execução da lei 10.639, que instituiu o plano de implementação das Diretrizes curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileiras.

Para Desidério (2005, p. 238), a imigração de africanos para Brasil, comparativamente à imigração proveniente de outros continentes, sempre representou nos censos demográficos os índices mais baixos com relação aos volumes de entradas em relação aos dados para países dos demais continentes. Desse modo, analisa Castles e Miller (apud DESIDÉRIO, 2005, p. 238), o papel das relações internacionais e dos Estados, tanto das áreas de origem como receptores, para organizar ou facilitar os traslados também é importante, ou seja, em dimensões microestruturas, os acordos de cooperação efetivam ações e resultados multiplicadores na formação de quadros qualificados a nível superior nesses países em desenvolvimento e, na dimensão macroestrutural ao mesmo tempo, em que promove um intercâmbio social e cultural.

Segundo a professora Cláudia, um dos trabalhos realizados ainda, será o levantamento nas unidades Acadêmicas da execução da lei 10.639, que instituiu o plano de implementação das Diretrizes curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileiras.

PROBLEMA DE PESQUISA: TRAJETÓRIAS ESTUDANTIS AFRICANOS DENTRO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GRANDE DOURADOS\MS

O problema de pesquisa se expressa através dos seguintes questionamentos: como se deu (ese dá) o processo de escolarização desses estudantes nos seus países de origem e quais seriam sua trajetórias escolares antes e depois de chegar às universidades e, também, trajetórias de seus familiares? Quais (e como) seriam as vivências profissionais, acadêmicas e também por suas famílias para a obtenção de título de ensino superior? O conceito de trajetória é uma das posições de destaque nesta pesquisa. Vou utilizar a mesma definição que o pesquisador Nogueira (2002, p. 45), quando estudou as memórias dos

professores da educação básica do Mato Grosso do Sul. Para o pesquisador, a trajetória é a caminhada escolar dos estudantes africanos no período de sua infância e adolescência. Com base nesse conceito, vou desvendar a caminhada escolar dos estudantes africanos na África, em cada um de seus países, e no Brasil, em cada uma de suas universidades. Para o autor, a definição sociológica do termo trajetória é direcionada para o campo educacional é entendida como “ (...) o percurso biográfico da escolaridade dos sujeitos pesquisados” (NOGUEIRA, 2002, p. 45).

Ao emigrar os estudantes africanos trazem consigo um acúmulo de vivências e Aprendizagens que produziram em seu país, que os caracterizam como membros de famílias, grupos sociais e etnias que estão orientados pelas culturas de seu país. Cada pessoa traz sua bagagem cultural que vai ser necessária e importante para a adaptação e adequação às novas matrizes culturais com as quais vão se encontrar no Brasil. No meu caso, trago o capital cultural dos meus familiares, dos quais alguns vieram antes de eu estudar no Brasil. Foi o caso do meu tio, que ficou no Brasil nos anos de 2015 até 2022 e aqui se formou na graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado em Ciências Sociais. Em seguida, veio a minha irmã que cursou técnico de enfermagem e agora está cursando a graduação na mesma área. Minha irmã continua no país, trabalhando na área de enfermagem. Os membros da minha família, dos quais se destacam ainda meu irmão Iamik Furtado e meus primos que estudam e trabalham em Jaú, interior de São Paulo, estão ampliando o prestígio social e econômico tal como destacado acima pelo autor.

Por outro lado, o outro conceito, hábitos, é uma categoria fundamental no desenrolar desse problema, na medida em que melhor reflete a herança cultural, tendo em vista que é por meio dele que tentamos identificar os comportamentos dos agentes em relação ao mundo simbólico e, mais precisamente, em relação ao universo escolar. A experiência na matriz cristão, na capital Bissau, enquanto estudavam, engajou-se nos movimentos missionários realizados pela diocese. Com participação dos jovens de coral da paróquia de santo Antônio de bardem, e depois de término dos estudos decide viajar para o Brasil no dia 16\07\2016.

DIREITOS E DEVERES DOS MIGRANTES NOS PAÍSES DO DESTINO

Segundo Jubilit (2007, p. 35), a concessão de refúgio é um ato altruísta e consiste no acolhimento de pessoas que sofrem perseguição em função de sua raça, sua religião, sua opinião política, sua nacionalidade ou de seu grupo social.

O ACNUR (2010) adota o conceito de refugiado estabelecido pela Convenção de 1951:

[...] um refugiado é alguém que “temendo ser perseguida por motivos de religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país” [...] o ACNUR tem oferecido proteção e assistência para dezenas de milhões de refugiados [...].

Por sua vez, Casella (2001, p. 22) ressalta que:

[...] da própria denominação, ‘refugiado’ significa alguém que foge, mas também traz implícita a noção de refúgio ou santuário, a fuga de uma situação insustentável para outra diferente e que se espera seja melhor, além de uma fronteira nacional.

Sobre esta questão, Casella (2001, p. 23) argumenta que este é um fenômeno que não se deve ignorar. Todavia, a diferenciação entre um refugiado político e um refugiado econômico, nem sempre é passível de caracterização. O autor ressalta que são três os fatores que podem causar o deslocamento de pessoas, quer sejam: os políticos aqueles definidos pela ONU, como guerras, por exemplo; os ambientais decorrentes de desastres naturais; e por fim, os econômicos – intensificados pela globalização, especialmente a partir da segunda metade da década de 90.

O texto inicia com discussão dos avanços e retrocessos no marco ilegal da migração no Brasil, migrantes vindas de Venezuela, Nicarágua, Bolívia, Haiti, África, a procura de melhores condições de vida, mas são usados para trabalhar com um salário, que não dá para sobreviver. Isso reflete como o Brasil é um país que usa exploração de trabalho forçada aos migrantes vindos de diferentes cantos do mundo. Em 2019, ouvi uns grandes números dos Venezuelanos, vindo da fronteira com Brasil, em meio à crise presidencial do governo Nicolás Maduro. Mas devido ao grande número de aumento de casos da pandemia de covid-19, em 16 março de 2020, o presidente brasileiro Jair Bolsonaro, fechou parcialmente a fronteira com a Venezuela por conta do aumento do número de casos de covid-19.

[...] A Secretaria de Educação Superior (Sesu) tem por atribuição planejar,

orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior. Cabe-lhe propor e executar programas voltados para a ampliação do acesso e da permanência de estudantes na etapa da formação superior. Em conjunto com o Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), é responsável pela política de oferta e financiamento e de apoio ao estudante do ensino superior. Atua também para estabelecer políticas e executar programas voltados às residências em saúde, bem como incentiva e apoia a capacitação das instituições de educação superior para desenvolverem programas de cooperação internacional, a fim de proporcionar o aumento do intercâmbio de pessoas e de conhecimento e de dar maior visibilidade internacional à educação superior do Brasil. Outras duas importantes atribuições são o desenvolvimento de ações e políticas de formação para profissionais de educação básica junto às instituições da Rede Federal de Ensino Superior e a construção de um quadro de referência de qualidade para a modalidade de educação à distância.

Observa-se atualmente um número considerável de organizações internacionais de integração cujas normas de funcionamento comportam dispositivos relativos à livre circulação de pessoas para exercer suas atividades (IGLESIAS SÁNCHEZ, 2015, p. 223).

Em algumas vezes, podemos afirmar que os tratados bilaterais entre os estados, facilitam a prestação de assistência às pessoas que migram para seu território a fim de encontrar abrigo ou melhores condições de vida. Esse tratado visa à proteção internacional dos direitos de uma categoria dos migrantes, em razão das perseguições sofridas no seu país de origem.

Pensando no contexto atual da sociedade moderna, a experiência migratória pode ser vista como migração forçada ou migração em busca de melhores condições de vida. Onde o migrante nunca pensou deixar seu país de origem, mas devido à perseguição política, guerra, fome, religião, isso pode ser motivo da migração. Em outra parte, migração pode ser vista, como em busca da nova oportunidade de fazer curso superior, que não foi dada no seu país de origem, depois inserido no mercado de trabalho.

Esses fatos antropológicos já eram assinalados por Emir de Vate que, ao defender o direito à emigração, observa, no seu Direito das Gentes, que desde os primórdios pessoas se deslocavam de um território para outro à procura de subsídios alimentícios ou fugindo de ambientes hostis (VATTEL, 2004, p. 151- 152).

Por outro lado, a conversão das nações unidas, para preservação a vida humana, principalmente para países mais desenvolvidos, preserva as prerrogativas dos estados, em gestão e controle dos grandes fluxos migratórios, de modo que lhes é reconhecido o direito de instituir órgãos competentes para cuidar do migrante, nas condições de migração internacional, na condição da política migratória.

Assim, a proliferação dos instrumentos internacionais que versam sobre as migrações teria mudado a consistência do Direito Internacional a ponto de formar um novo ramo: o Direito Internacional das Migrações. Para alguns, a denominação da disciplina não tem o propósito de destacar a sua autonomia em relação ao Direito Internacional geral, mas persegue uma finalidade pedagógica que consiste no exercício de identificação, na ordem internacional, do conjunto de normas pulverizadas que regem o deslocamento das pessoas de um Estado para outro, com o intuito de se estabelecer temporária ou demoradamente (CHETAIL, 2007, p. 19-20).

Também é preciso respeitar os direitos inerentes à condição de trabalhador migrante, em situação regular, como direito de participar de atividades de sindicato, direito à segurança social, direito à transferência de seus ganhos e economias de escolher seu emprego, direito a prestações de desemprego.

O debate sobre as interseccionais idades permite perceber a coexistência de diversas abordagens. Diferentes perspectivas utilizam os mesmos termos para referir-se à articulação entre diferenciações, mas elas variam em função de como são pensados diferença e poder. Essas abordagens divergem também em termos das margens de agência, concedidas aos sujeitos, isto é, as possibilidades no que se refere à capacidade de agir, mediada cultural e socialmente (PISCITELLI, 2008, p. 267).

No campo das migrações, é importante que a política migratória e as políticas públicas levem em conta as especificidades de migrantes, observando que determinada ação governamental pode ter reflexos distintos sobre o ato migratório. Ou seja, é necessária a preocupação com a transversalidade das políticas públicas para que contemplem ao mesmo tempo em que observem a interseccionalidade das discriminações sobre os migrantes. Por outro lado, cabe a discussão sobre a aplicação de um direito antidiscriminatório, nos lugares públicos, universidade, local de trabalho, restaurantes, mercado, buscando soluções adequadas para a promoção da igualdade de combate à

discriminação.

MÉTODO PROCEDIMENTOS\TÉCNICAS APLICADOS NA PESQUISA

Nessa expectativa método procedimentos\técnicas aplicados na pesquisa, (entrevista, estruturada e semiestruturada), é realizada a partir de um questionário previamente planejado com entrevistados, estudantes africanos, sobre suas trajetórias no território Brasileiro, principalmente no município de Grande Dourados\MS. Segue um roteiro de perguntas previamente estabelecidas, com esses sujeitos que estão desenvolvendo as suas pesquisas no UFGD, residentes no município, definidas com perguntas espontâneas.

Com essas entrevistas, podem dirigir rumo à pesquisa de maneira espontânea, produzindo a melhor pesquisa sobre esses assuntos de interesse de todos. O tempo da duração da entrevista e também flexibilizando, perguntas com uma cobertura profunda sobre assunto da pesquisa. É a interação social entre o pesquisador e as pessoas entrevistadas, seguindo um rigor metodológico. É realizada para compreender algum fenômeno, que é o objetivo da pesquisa científica. Em outras palavras, é o contato direto entre o pesquisador e os entrevistados, para responder ao problema da pesquisa científica. As bases de dados são formadas, portanto, a partir das compreensões e das perspectivas das pessoas entrevistadas, dentro da temática da linha da pesquisa abordada.

A entrevista é uma técnica importante para fazer coleta dos dados subjetiva em uma pesquisa qualitativa. Algumas informações não podem ser obtidas por meio da pesquisa bibliográfica ou de observação. Mas a única forma de fazer coletas de dados é através das entrevistas, com entrevistados. Por esse motivo vou utilizar mapas para localizar os locais de origem de cada estudante africanos\as.

O método qualitativo desta pesquisa tem como objetivo analisar, compreender as trajetórias dos estudantes africanos, dentro e fora da universidade federal, de Mato Grosso do Sul, município de grande Dourados, UFGD\MS. Através de entrevistas feitas com estudantes africanos, as suas formas de interação sobre a trajetória de migração. Nós levantamentos feitos através das entrevistas percebemos que cada um desses sujeitos têm trajetórias diferentes, desde chegada no Brasil, até no município de Grande Dourados. As

imigrações internacionais refletem em múltiplos aspectos, sociais, culturais, ou migração forçadas, por motivo de alguma situação no seu país de origem, a procura de melhor condição de vida. O propósito desta pesquisa é compreender as formas de inserção, socialização e adaptação dos estudantes africanos no Brasil, e também as expectativas antes e depois de chegar ao país de acolhimento, e bem como seus retornos aos países de origem ou permanência no Brasil. Nossa visão otimista, relação migração e desenvolvimento, se assentam em desenvolvimento, a partir das remessas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do tempo tem sido observado aumento da população migrante e as pressões migratórias, sofridas pelos estados observados nos últimos anos, o posicionamento no sentido de melhor ordenar os grandes fluxos migratórios, das pessoas de outras nacionalidades, para Europa e as Américas, principalmente migrantes africanos, que viajaram clandestinamente, com navios de pequenos portes, sem segurança no mar mediterrâneo.

Entre essas prerrogativas é possível que o estatuto dos direitos humanos, cria condições para os países de origem dos migrantes, vontade soberana, e direito a todos, darem melhor condição de vida, direito à escola, saúde, emprego, isso pode diminuir grande fluxo migratório, para outros países.

Essa situação de fato segue uma lógica construída nas vontades soberanas dos estados, que cedem ao direito natural dos indivíduos de ir e vir, com todos os direitos legais. Também as vontades soberanas dos estados, para proteção ao migrante nos países de acolhimento, têm de seguir todos os panoramas das leis de proteção ao migrante da organização internacional da proteção ao migrante (OIM), foi fundada em seis de dezembro de 1951.

Em vigor desde 2017, a nova Lei trata o movimento migratório como um direito humano e garante ao migrante, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios.

Finalizo essa apresentação registrando um agradecimento a todos aqueles que tornaram possível a realização desse projeto. Partindo de uma perspectiva retrospectiva me remendo a minha orientadora, Marisa de Fátima Lomba de Farias, e colegas africanos\as moradoras de Dourados, que estão desenvolvendo as suas pesquisas no UFGD\MS, que iniciaram comigo essa caminhada sem retorno em busca dos paradoxos, contradições e sonhos que mobilizamos migrantes que chegaram no município no ano 2015\2022. Caminho que percorro sensibilizada como cursos em diferentes áreas de formação, com a realidade de algumas, em diferente situação mobilizada por sentimentos e emoções que afloram na minha condição de estrangeiro no Brasil, por décadas, trajetória possível graças à disponibilidade dos colegas migrantes para entrevista. Onde cada estudante falou um pouco sobre suas trajetórias e as suas vivências e convivência na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

CASELLA, P. B. **Refugiados: conceito e extensão.** In: Araújo Nádia de Almeida, Guilherme Assis de. O Direito Internacional dos Refugiados: uma perspectiva brasileira. Rio de Janeiro: Renovar, v. 04, n. 02, p. 318, 2001.

CHETAIL, V. **Migration, droits de l'homme et souveraineté:** Le droit international dans tous ses États. In: (Dir.). Mondialisation, migration ET droit de l'homme: Le droit International en question. Bruxelles: Bruylant, v. 2, n. 04, p. 13-13, 2007.

DESIDÉRIO, E. **Migração e Políticas de Cooperação:** Fluxos migratórios entre Brasil e África. Rio de Janeiro – RJ. Disponível em: WWW.abep.unicamp.br/migração. Acesso em junho de v. 22, n. 02, p. 238, 2005.

GUSMÃO, N. M. M. **Os Filhos da África em Portugal.** Antropologia, multiculturalidade e educação. Belo Horizonte: Autêntica, v. 01, n. 02, p. 23, 2005.

JUBILUT, L. L. **O Direito Internacional dos Refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro.** São Paulo: Método, v. 01, n. 01, p. 240, 2007.

IGLESIAS S. S. **Free movement of persons and regional international organizations.** In: Plender, Richard (Ed.). Issues in international migration Law. Leiden: Brill Nijhoff, v. 03, n. 03, p. 223-260, 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Superior/Departamento de Políticas de Ensino Superior/Coordenadoria do PEC-G. **Manual de estudante de convênio.** MEC, v. 32, n. 05, p. 30, 2000.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Departamento de Cooperação Científica Técnica e Tecnológica/Divisão de Cooperação Educacional/Coordenadoria do PEC-G.** 22. 08.2015.

NATIONS UNIES. **Convention relative au statut des réfugiés** [de 28 de juillet de

1951]. Recueil des Traités, [New York], v. 189. 03, p. 137-221, 1954.

NOGUEIRA. **Nas últimas décadas a ideia de inclusão.** Capacitação de docente secretária da Educação Segundo Glat (1995), neste contexto descortina-se um novo campo de. V. 336, n. 01, P. 45, 2002.

PISCITELLI, A. **Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras.** Sociedade e Cultura. V. 11, n. 2, 2008.

PIOTROWICZ, R.; REDPATH-CROSS, G. **Trate des personnes ET trafic illicite de migrants.** In: OPEN SKY, Brian; PERRUCHOUD, Richard; REDPATH-CROSS, Gillyanne (Dir.). Le droit international de La migration. Bales: Yvon Blais, v. 12, n. 12, P. 277- 308 2014.

SILVA, T. T. **Identidade e diferença:** a perspectiva dos estudos culturais/ Tomaz Tadeu da Silva (org.). Stuart Hall, Kathryn Woodward. 9ª Ed– Petrópolis, RJ: Vozes, v. 02, n.09, p. 20, 2009.

VATTEL, E. **O Direito das Gentes (Le Droit des Gens) ou os princípios da lei natural aplicados à condução e aos negócios das nações e dos governantes.** Ijuí: Unijuí, (Tradução: Ciro Mioranza), v. 03, n. 592, p. 151-152, 2004.

WOODWARD, K. **Identidade e diferença:** uma introdução teórica e conceitual. In: Silva, Tomaz Tadeu da (org.). Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis, RJ: Vozes, v. 02, n. 02, p. 20, 2009.

Data de submissão: 10/06/2023. Data de aceite: 12/06/2023. Data de publicação: 19/06/2023.